

**TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO Nº 106/2016**

SEGUNDO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Sonic-X Diagnósticos por Imagem Ltda – Me decorrente do Pregão Presencial nº 023/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SONIC-X DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA – ME**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 07.568.225/0001-98 com endereço à Rua Firmo Campos nº 448A, Vila Nova, Mairiporã - SP, neste ato representada por **GIOVANE ANTAO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 35.361.050-1 e do CPF/MF. n.º 296.086.658-41. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 106/2016, instruído no Processo Interno nº 14053/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em radiologia á Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **27/12/2018** com término em **26/12/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem o valor de R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.10.06 10.302.0029.2.057 3.3.90.39.00 Ficha 430 -Vinculo 05.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

5.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 21 de Dezembro de 2018.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde



GIOVANE ANTAO DE OLIVEIRA
Sonic-X Diagnosticos Por Imagem Ltda – Me